

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre
Programa Minha Casa,
Minha Vida, altera a Lei n.
6.015, de 31 de dezembro
de 1973, a Lei n. 8.677, de
13 de julho de 1993, a Lei n.
9.514, de 20 de novembro
de 1997, a Lei n. 10.188, de
12 de fevereiro de 2001, a
Lei n. 11.977, de 7 de julho
de 2009, a Lei n. 14.063, de
23 de setembro de 2020 e a
Lei n. 14.382 de 27 de
junho de 2022.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O artigo inciso VII do art. 13 da MPV 1162/2023 passa a vigorar com acréscimo do seguinte enunciado:

"Art. 13.....
.....
.....

VIII – prestação de assistência técnica ou de serviços profissionais, executados os casos previstos na lei nº 11.888, 24 de dezembro de 2008.

Justificativa:

A Lei n. 11.888/08, conhecida como Lei da Assistencia Tecnica, resultou de uma ampla mobilizacao dos profisionais afetos ao tema bem como suas entidades reoresentativas em nível na nacional. Eis que dita o *caput* do artigo 2º desta Lei:

"Art. 2º As familias com renda mensal de até 3 (três salários minimos), residentes em areas urbanas ou rurais, tem o direiro `a assistencia tecnica publica e gratuita para o projeto e a construcao ee habitacao de i te3resse social para sua propria moradia.

Deve-se saudar a inclusao da modalidade melhoria habitacional entre os alvos do novo PMVMV, mas – por forca da Lei n. 11.888/08 – os itens referentes a Assistencia Tecnica não podem compor o valor de custeio da operação.

CD/23679.19873-00

* C D 2 3 6 7 9 1 9 8 7 3 0 0 *



Deputado MERLONG SOLANO

PT/PI

CD/23679.19873-00

6791987300*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Merlong Solano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236791987300>